



**7º TERMO ADITIVO**

**Referente ao CONTRATO SEMSP nº 015/2021**  
**Processo Administrativo nº 2555/2021**  
**Vigência - Início: 15/08/2024- Término: 15/02/2025**  
**Valor: R\$ 14.310.292,40 (quatorze milhões, trezentos e dez mil,**  
**duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**  
**Contratado: SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE**  
**TRANSPORTE**  
**CNPJ: 21.445.959/0001-00**

**7º Termo aditivo ao CONTRATO SEMSP N° 015/2021**  
celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ** como  
**CONTRATANTE** e **SUDESTE BRASIL COOPERATIVA**  
**DE TRANSPORTE.** como **CONTRATADA** na forma  
abaixo:

**O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ,** com sede administrativa na Praça Marechal Floriano eixo, nº97, Centro, Itaboraí – RJ, inscrito no CNPJ nº28.741.080/0001-55, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. **DIOGO SPERLING DOS SANTOS,** Secretário Municipal de Serviços Públicos, brasileiro, portador da identidade nº: 12.809.563-5, inscrito no CPF sob o nº: 119.496.907-09, matriculado no Município sob o nº 44.736 ,doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado, **SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTE,** com sede na Rua Deputado Wilson Tanure, nº 133, Santa Amélia, Belo Horizonte - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 21.445.959/0001-00, a seguir denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por **HARLEN SILVA LIBERATO,** portador da Carteira de Identidade nº. M8184192/SSP-MG, inscrito no CPF nº. 031.397.696-10, em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2555/2021, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO,** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente **TERMO ADITIVO** reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas

Assinado de forma digital  
por DIOGO SPERLING DOS  
SANTOS:11949690709  
Dados: 2024.08.14 16:46:39  
-03'00'

SUDESTE BRASIL  
COOPERATIVA DE COOPERATIVA DE  
TRANSPORTE:21  
445959000100  
Assinado de forma digital  
por SUDESTE BRASIL  
COOPERATIVA DE COOPERATIVA DE  
TRANSPORTE:214459590  
000100  
Dados: 20240814 17:17:02  
09205

1



normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente as Leis Federais 8.666/93 e demais legislações pertinentes. A **CONTRATADA** declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras eles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O objeto do presente termo cinge-se à prorrogação do prazo do **CONTRATO** nº 015/2021, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços contratados pelo período adicional de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura do **TERMO ADITIVO**.

**Parágrafo único.** O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o art. 57, inciso II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato sem qualquer ônus em decorrência da conclusão satisfatória do pregão 002/2021, bem como nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 79, todos da Lei Federal de aplicação nacional nº 8.666/93, mediante decisão fundamentada, assegurados o direito à ampla defesa e ao contraditório.

### CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICIDADE

A **CONTRATANTE** obriga-se a remeter à Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente **TERMO ADITIVO**, um resumo deste para publicação no Diário Oficial do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes, arcando ainda com os respectivos custos.

### CLÁUSULA QUINTA: DO CONTROLE

As partes obrigam-se a arquivar o presente **TERMO ADITIVO**, mantendo-o à disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para ser examinado por suas equipes de inspeção.



Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 14 de agosto de 2024

Assinado de forma digital  
por DIOGO SPERLING DOS SANTOS:11949690709  
SANTOS:11949690709  
Dados: 2024.08.14 10:54:11  
-03'00'

**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**  
**DIOGO SPERLING DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**CONTRATANTE**

SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTE  
HARLEN SILVA LIBERATO  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

Assinado de forma digital por SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES:214459590001000  
Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 08.049.021/0001-09  
SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES:214459590001000  
Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 08.049.021/0001-09  
2024.08.14 10:54:11  
PMI PDF Reader Versão: 2024.2

**Testemunhas:**

1. [Assinatura]  
RG: 98150576-0 CPF: 029980657-08

2. [Assinatura]  
RG: 40247333-3 CPF: 075529887-80

Publicado no Diário Oficial do Município de Itaboraí, em 15 de AGOSTO de 2024  
Ano VI, Nº 159

**Termo Aditivo:**

**7º Termo Aditivo Referente ao Contrato SEMSP no 015/2021** - Processo Administrativo no 2555/2021. Vigência - Início: 15/08/2024- Término: 15/02/2025. Valor: R\$ 14.310.292,40 (quatorze milhões, trezentos e dez mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Contratado: Sudeste Brasil Cooperativa De Transporte - CNPJ: 21.445.959/0001-00. 7º Termo aditivo ao contrato SEMSP N° 015/2021 celebrado entre o Município De Itaboraí, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. Diogo Sperling Dos Santos, Secretário Municipal de Serviços Públicos, como contratante e Sudeste Brasil Cooperativa De Transporte, neste ato representada por Harlen Silva Liberato, como contratada. DA PRORROGAÇÃO: O objeto do presente termo cinge-se à prorrogação do prazo do contrato n° 015/2021, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços contratados pelo período adicional de 06 (seis) meses do Termo Aditivo. Parágrafo único. O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o art. 57, inciso II e §2º da Lei Federal n° 8.666/93. Itaboraí, 14 de agosto de 2024. Município De Itaboraí - Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal De Serviços Públicos - Contratante / Sudeste Brasil Cooperativa De Transporte - Harlen Silva Liberato - Representante Legal - Contratada.

**11º aditivo ao contrato FME N° 046/2022** - Processo Administrativo n° 2634/2022. Vigência: Início 30/08/2024- Término: 29/08/2025. Valor: R\$ 94.614,36 (Noventa e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e seis centavos). Contratado: Alcides dos Santos Marins. 11º Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município De Itaboraí, através do Presidente do Fundo Municipal de Educação, Ilmo. Sr. Maurício Rodrigues De Souza como locatário, e Alcides Dos Santos Marins, como locador. DO OBJETO: O locador, obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Travessa Alfredo Azeredo Coutinho, lotes 4-A (conforme certidão de rememoração- Processo SF - 7873/2013, Bonfim - Itaboraí - RJ - CEP 24.800-121, com área construída de 390,71 m2), descrito no Processo Administrativo n° 2634/2022 para abrigar o Espaço de Atendimento Multidisciplinar em Educação e Saúde - Espaço AMES. Prazo e Valor - As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir a data do vencimento do último aluguel, ficando o valor mensal para os próximos 12 (doze) meses da locação em R\$ 7.884,53 (Sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 94.614,36 (Noventa e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e seis centavos). Itaboraí, 15 de agosto de 2024. MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretária Municipal de Educação - Mat. 44.719 ; LOCADOR - Alcides dos Santos Marins

**LICITAÇÃO****Aviso:**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90033/2024**  
PROCESSO: 650/2024  
OBJETO: "CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO/HOMENAGEM"  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PRE-

ÇO POR ITEM  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
PLATAFORMA UTILIZADA: COMPRASNET  
DATA E HORA DE ABERTURA: 11/09/2024 ÀS 10:00 H.  
Para maiores informações: e-mail [licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br](mailto:licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br)  
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90034/2024**  
PROCESSO: 953/2024  
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA PACIENTES ATÉ 300 KG E BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA PARA PACIENTES ATÉ 15 KG"  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
PLATAFORMA UTILIZADA: COMPRASNET  
DATA E HORA DE ABERTURA: 12/09/2024 ÀS 10:00 H.  
Para maiores informações: e-mail [licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br](mailto:licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br)  
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90035/2024**  
PROCESSO: 1923/2024  
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE KITS DE CITOLOGIA CERVICAL E ESPÉCULOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME CIPATOLÓGICO"  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
PLATAFORMA UTILIZADA: COMPRASNET  
DATA E HORA DE ABERTURA: 13/09/2024 ÀS 10:00 H.  
Para maiores informações: e-mail [licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br](mailto:licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br)  
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EDITAIS****Edital de Intimação:****EDITAL DE INTIMAÇÃO. Itaboraí, 13 de agosto de 2024.**

A Secretária Municipal de Fazenda de Itaboraí, através da Fiscalização Tributária no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, da lavratura do(s) lançamento(s) fiscal(is). Assim sendo, o respectivo autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente, para recolher ou impugnar o presente crédito tributário, sob pena de incorrer em mora e inscrição em Dívida Ativa, bem como o ajuizamento de Execução Judicial, conforme o dispositivo nos arts. 464 inciso III, 564 inciso I e 617 da Lei Complementar 33/2003 (CTMI) e alterações.

- 1) Processo SF 0708/2023 do interessado KÍVIA MOREIRA DE SOUZA, CPF/CNPJ n° 13.288.779/0001-34, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI n° 173E em 12/12/2022;
- 2) Processo SF 0744/2023 interessado ACADÉMIA STILLOS TOP FITNESS, CPF/CNPJ n° 14.556.034/0001-71, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI n° 189E em 14/12/2022;
- 3) Processo SF 0759/2023 interessado CORREIA E SANTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CPF/CNPJ n° 16.785.314/0001-87, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI n° 197E em 14/12/2022;
- 4) Processo SF 0770/2023 interessado ITAMARQUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ n° 17.776.877/0001-71,

Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI n° 203E em 15/12/2022;

- 5) Processo SF 0771/2023 interessado G GOMES DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CPF/CNPJ 18.081.790/0001-42, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI n° 204E em 15/12/2022;
  - 6) Processo SF 0779/2023 interessado DANIELE ALVES DA SILVA COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS, CPF/CNPJ n° 19.132.732/0001-05, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI n° 210E em 15/12/2022;
  - 7) Processo SF 0780/2023 do interessado FRANCISCO CARLOS DA CUNHA ME, CPF/CNPJ n° 19.422.975/0001-36, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI n° 211E em 15/12/2022;
  - 8) Processo SF 1640/2023 do interessado VAGNER DE SOUZA GALDINO, CPF/CNPJ n° 19.998.836/0001-55, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI n° 214E em 15/12/2022;
  - 9) Processo SF 1641/2023 interessado CAROLINA DE BRITO QUERINO DOS SANTOS, CPF/CNPJ n° 20.014.415/0001-21, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI n° 215E em 15/12/2022;
  - 10) Processo SF 1642/2023 interessado ALGODÃO DOCE LANCHONETE LTDA, CPF/CNPJ n° 20.160.103/0001-26, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI n° 216E em 15/12/2022;
  - 11) Processo SF 1643/2023 do interessado SERAFIM GOMES DA ROCHA NETO, CPF/CNPJ n° 20.506.809/0001-05, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI n° 217E em 15/12/2022;
  - 12) Processo SF 1645/2023 do interessado JRMP ASSESSORIA EM NEGOCIOS LTDA, CPF/CNPJ n° 20.650.067/0002-60, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI n° 218E em 19/12/2022;
  - 13) Processo SF 1648/2023, do interessado ANA PAULA ABREU DA ROZA MATA, CPF/CNPJ n° 21.066.334/0001-38, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI n° 222E em 19/12/2022;
  - 14) Processo SF 1649/2023, do interessado J C V CONSTRUTORA LTDA ME MATRIZ, CPF/CNPJ n° 21.181.678/0001-98, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI n° 223E em 19/12/2022;
  - 15) Processo SF 1651/2023, do interessado OLIVEIRA SILVA & CARDOZO EMPREITEIRA LTDA EPP MATRIZ, CPF/CNPJ n° 21.459.766/0001-09, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI n° 224E em 19/12/2022;
- Fica assegurado o direito de vistas do respectivo processo, ao interessado, na Fiscalização Tributária da Secretária Municipal de Fazenda de Itaboraí, na Rua Dr. Fidélis Alves, 101, Fundos, Centro, Itaboraí/RJ, das 08:00 às 17:00 horas. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu a Baixa nos sistemas, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência. Itaboraí, 31 de Julho 2024. César Alexandre Chaves Faria - Assessor Especial - Subsecretário de Receita Mobiliária.



**Disque Denúncia**  
**2253 1177**  
RIO DE JANEIRO - RJ